



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**CONVOCATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS REPRESENTANTES DOS  
TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA (MANDATO 2024/2028)**

Dando cumprimento às disposições contidas no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na atual redação, para eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, órgão que funciona junto do dirigente máximo do serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Para o efeito é necessário desencadear o respetivo processo de eleição para o mandato 2024/2028, conforme o disposto nos n.ºs 5 e seguintes do artigo 22.º do referido Decreto Regulamentar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedo à convocatória de todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, para o mandato 2024/2028 e, em conformidade com o meu despacho PC17/2024, determino a abertura do processo de eleição, a regular pelas normas supramencionadas e de acordo com as seguintes disposições:

**VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

Número de vogais e modo de eleição.

Os vogais representantes dos trabalhadores são em número de 5 (cinco), sendo 2 (dois) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos através de escrutínio secreto.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

São suscetíveis de serem eleitos todos os trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e que estejam em exercício de funções à data da realização do ato eleitoral.

São eleitos como vogais efetivos os trabalhadores que obtenham o maior número de votos, respetivamente o 1.º e o 2.º mais votados, e como suplentes o 3.º, 4.º e 5.º.

Mandato dos vogais

O mandato dos vogais representantes dos trabalhadores eleitos é de 4 (quatro) anos (2024/2028).

### PROCESSO ELEITORAL

A gestão do processo eleitoral ficará a cargo dos membros designados para a mesa de voto;

A data da realização do ato eleitoral está fixada para o dia 28 de novembro de 2024;

Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta nas mesas de voto.

O voto será secreto, expresso em boletim próprio, no qual deverá ser escrito, de forma legível, o número de funcionário e pelo menos um nome próprio e um apelido do trabalhador que eleja.

Será considerado nulo o voto:

- Aquele que contenha qualquer outra inscrição, além do número de funcionário e nome do trabalhador escolhido.

### CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE VOTO, PERÍODO E LOCAL FUNCIONAMENTO

Constituição da Mesa de voto:

- Maria da Conceição Sobral Rodrigues Castro
- Paula Maria Fernandes Vieira
- David Gomes Costa Amorim



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Mesa móvel - Horário de funcionamento e locais:

09h00 às 9h30 - Estaleiros Municipais

10h00 às 10h30 - Centro Escolar de Campos

11h00 às 11h30 - Centro Escolar de Cerveira

12h00 às 12h30 – Centro Escolar de Covas

14h30 às 15h15 - Agrupamento de Escolas de V. N. de Cerveira

15h30 às 16h30 Salão Nobre - Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

### Dispensa de funções

Os membros da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

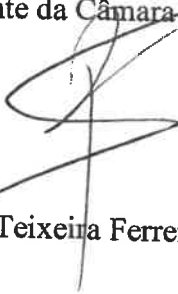
### ENCERRAMENTO DO ATO ELEITORAL E APURAMENTO DOS RESULTADOS

Encerrado o ato eleitoral, a mesa de voto procede à contagem dos votantes e apuramento dos resultados, sendo lavrada ata das operações eleitorais.

Os resultados deste ato eleitoral devem ser comunicados até ao dia 13 de dezembro de 2024.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva